



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 2111 /2023

**INSTITUI NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PAU DOS
FERROS/RN, O DIA MUNICIPAL
DO SANFONEIRO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído neste município o Dia Municipal do Sanfoneiro, a ser comemorado anualmente em 13 (treze) de dezembro, data do aniversário do artista Luiz Gonzaga, rei do baio e do forró.

Parágrafo Único - O dia a que se refere o caput constará do calendário oficial de eventos culturais do Município de Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º - O Dia Municipal do Forró será celebrado através de atividades artísticas, culturais e educativas anualmente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de fevereiro de 2023.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita

Recebido
Gabriela Oliveira Lima
Diretora Legislativa
Mat.: 120.255-3
28/02/2023
11:19



RAZÕES DO PROJETO

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ALVES BENTO
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros/RN

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apresentamos a essa Augusta Casa Legislativa Municipal o projeto de lei municipal que **INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, O DIA MUNICIPAL DO SANFONEIRO.**

A cultura é componente fundamental da identidade de um povo e um importante atrativo e indutor de fluxo cultural e turístico local, nacional e internacional. Dia 13 (trze) de dezembro será comemorado o Dia Municipal do Sanfoneiro, data escolhida em homenagem ao nascimento de Luiz Gonzaga, o Rei do Baião. E foi pensando na valorização de um dos ícones da cultura brasileira, já que é dispensável relatar a importância de Luiz Gonzaga para a música brasileira, especialmente, para a música nordestina. Ele conseguiu colocar em um plano nacional toda a trajetória do homem nordestino, bem como, os sofrimentos e a infinita capacidade de sobreviver às condições inadequadas de sua terra. Em um país como o nosso, de dimensões continentais, com acentuadas diferenças culturais e econômicas, existe um aspecto relevante que caracteriza o povo nordestino. Esse traço é a forma alegre e descontraída de ser e de se expressar.

Vemos na música e na dança as manifestações maiores desse jeito brasileiro de ser. E sem dúvida, o Forró, baile popular onde se dança o baião, o xote, e o xaxado, é um destes exemplos difundidos em todos o Brasil. Acompanhando a saga do nordestino que migra em busca de um futuro melhor, o Forró não pertence mais somente ao Nordeste, e sim a todo o Brasil. Por fim, é com grande expectativa que submeto a matéria à apreciação dos nobres pares, certo de sua aprovação.

Neste sentido, essa data comemorativa e homenagem a essas grande personalidade de nossa cultura têm por finalidade o resgate de nossa memória. Ao passo tornam-se instrumentos de afirmação da cidadania e de valorização da identidade nacional. Válido ressaltar também, que o projeto pretende homenagear tantas outras figuras extraordinárias,

que desenvolveram sua vocação especialmente no Nordeste, que marcaram tão profundamente a cultura nacional. O sanfoneiro é parte da vida do povo brasileiro. Com ele, foram cantadas as dores e as esperanças de nossa gente, de modo particular as dores e esperanças do nordestino.

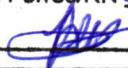
A instituição dessa data comemorativa constitui o reconhecimento de nossa rica diversidade cultural, além de prestar uma justa homenagem a Luiz Gonzaga, um dos nossos maiores sanfoneiros e acordeonistas do mundo.

Pau dos Ferros, 28 de fevereiro de 2022.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA



| | |
|---|---------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS | |
| 19 | LEGISLATURA |
| 3 | SESSÃO LEGISLATIVA |
| 4ª | SESSÃO ORDINÁRIA |
| <input checked="" type="checkbox"/> | APROVADO |
| <input type="checkbox"/> | REPROVADO |
| Pau dos Ferros/RN 22/03/2023 | |
|  | |



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

**PARECER Nº 006/2023 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 2111/2023.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Executivo Municipal, da Senhora Prefeita Marianna Almeida Nascimento, que "INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, NO DIA MUNICIPAL DO SANFONEIRO."

Sob o aspecto jurídico o projeto pode prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência do Legislativo Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE. Em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Vereador Francisco José Fernandes de Aquino, opina por sua TRAMITAÇÃO, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

E esse o parecer da referida Comissão

Sala das Comissões, 13 de Março de 2023.

VER. REGINALDO ALVES DA SILVA
Presidente

VER. JOSEFA ALDACEIA CHAGAS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

VER. FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
Relator